

Processo: TCE/008035/2022

Natureza: Transferência para Reserva Remunerada

Origem: Polícia Militar do Estado da Bahia (PM/BA)

Relator: Conselheiro João Bonfim

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 001335/2022

EMENTA: Transferência para Reserva. Portarias concessórias de aposentadoria. Julgamento dos Atos Aposentadores conforme a Lei.

Vistos, etc.;

Considerando o disposto na Resolução nº 043, de 18/04/2017, que alterou o Regimento Interno deste TCE, após apreciação para fins de registro, **reconheço a legalidade das Portarias concessórias de aposentadoria**, a seguir relacionadas, que transferiram para reserva os militares do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado da Bahia, reunidos no Lote nº 222/2022, a partir da data de publicação dos atos originais:

Parte/Responsável	Órgão Cadastro	Ato	Data Aposentadoria	Data Publicação
Paulo Firmino Santos	PM/BA 3017877351153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Adilson Santos Barbosa	PM/BA 3024199651153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Giovany Ribeiro Bela	PM/BA 3024844251153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Marcio Gelde Pereira da Silva	PM/BA 3024927451153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Rivelino dos Santos Lima	PM/BA 3024959751153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Anisio da Costa Batista	PM/BA 3025252851153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Jorge José de Santana Filho	PM/BA 3026790751153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Maria da Glória Oliveira dos Santos	PM/BA 3029423151153747	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Nilton César dos Santos Apostolo	PM/BA 3024769951153781	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Orlando José da Fonseca Mascarenhas	PM/BA 3025522551153781	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Airton Lima Chagas	PM/BA 3028361151153781	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Acbaldo Pereira Santos Pinheiro	PM/BA 3028486951153781	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Gilmar Araújo Santos	PM/BA 3024862351153858	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021
Luiz Menario Santos Duarte	PM/BA 3024936251153858	23/04/2021	23/04/2021	23/04/2021

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 24 de agosto de 2022

João Bonfim
Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

Processo: TCE/008034/2022

Natureza: Transferência para Reserva Remunerada

Origem: Polícia Militar do Estado da Bahia (PM/BA)

Relator: Conselheiro João Bonfim

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 001336/2022

EMENTA: Transferência para Reserva. Portarias concessórias de aposentadoria. Julgamento dos Atos Aposentadores conforme a Lei.

Vistos, etc.;

Considerando o disposto na Resolução nº 043, de 18/04/2017, que alterou o Regimento Interno deste TCE, após apreciação para fins de registro, **reconheço a legalidade das Portarias concessórias de aposentadoria**, a seguir relacionadas, que transferiram para a reserva os militares do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado da Bahia, reunidos no Lote nº 219/2022, a partir da data de publicação dos atos originais:

Parte/Responsável	Órgão Cadastro	Ato	Data Aposentadoria	Data Publicação
Cláudio Moreira da Silva	PM/BA30207893	273851	10/03/2021	10/03/2021
Ivanildo Alves dos Santos	PM/BA30292568	273871	10/03/2021	10/03/2021
Ariosvaldo Bispo Santos	dosPM/BA30345157	274567	11/03/2021	11/03/2021
Joel Jesus Paiva	PM/BA30283481	275180	16/03/2021	16/03/2021
José Silveira de Carvalho	PM/BA3029495351152693	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021
Cláudio Neves Soares	PM/BA3029945051152693	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021
Adailton dos Santos Oliveira	PM/BA30250292	283205	21/04/2021	21/04/2021
Sérgio Mendes de Oliveira	PM/BA3023464651152723	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021
Gilvan Oliveira Rodrigues	PM/BA3026785851152723	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021
Marivaldo Fraga de Macedo	PM/BA30255216	283226	21/04/2021	21/04/2021
João Antônio Cardoso Soares	PM/BA30250776	283240	21/04/2021	21/04/2021
João Carlos Campos Magalhães	dePM/BA3024709951153108	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021
Adailson Silva Oliveira	PM/BA3025254051153108	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021
Hamilton Gottschalk da Silva	PM/BA3026695751153108	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021
Wagner dos Santos Santana	PM/BA3026868551153108	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 24 de agosto de 2022

João Bonfim
Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Erika de Oliveira Almeida
Representante do Ministério Público de Contas

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - EDITAL TCE/BA Nº 002/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do Edital nº 002/2022, publicado no eDOTCE de 06 de junho de 2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, por ordem de classificação, para comparecerem na Sede deste TCE, no dia e horário indicado, apresentando a documentação a seguir relacionada, conforme relação abaixo.

Data: 29 de agosto de 2022

Horário: 14:00 horas

Local: Sede do TCE/BA - Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4, Centro Administrativo da Bahia – CAB - Salvador/BA - térreo

Apresentar os seguintes documentos, original e uma cópia:

- Comprovante de matrícula no semestre ou ano letivo em curso, para os Níveis Médio e Superior;
- Comprovante de frequência regular, para Nível Médio;
- Comprovante que cursou 40% das disciplinas do curso, para Nível Superior
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos
- Comprovante de alistamento no Serviço Militar, se do sexo masculino
- Comprovante de residência
- RG do representante legal para o candidato menor de idade ou termo de guarda expedido por autoridade judicial, se for o caso
- Carteira de Trabalho
- Currículo atualizado

Candidatos Convocados:

114 - DIREITO - VESPERTINO
ANA TERESA BRANDÃO BOULHOSA LUMA - 11º LUGAR
PABLO ROBERT SILVA DO CARMO - 12º LUGAR
BEATRIZ DE OLIVEIRA PASCHOAL - 13º LUGAR

MARCUS PRESIDIO
Presidente

ATO Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pelo Ato nº 105, de 31 de março de 2022, publicado no eDOTCE de 01 de abril de 2022, deste Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

MARCUS PRESIDIO
Presidente

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA MÉDICA

Nº	NOME	DIAS	INÍCIO	ART. LEI Nº 6677/94
207	MURILO MOTA NUNES	07	19/08/2022	145
208	RENATA MURICY HIRS	02	22/08/2022	145
209	CÉLIA MARIA DA SILVA FERREIRA	02	18/08/2022	145

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº TCE/004190/2022 – Interessado: **AUGUSTO CÉSAR PINHEIRO DE MATTOS**
Assunto: Revisão de Adicionais – **INDEFERIDO**

Processo nº TCE/007467/2022 – Interessada: **DEBORAH VIRGINIA VELASCO GUIMARÃES**
Assunto: Indenização de Licença-prêmio não usufruída – **INDEFERIDO**

Processo nº TCE/007468/2022 – Interessado: **JORGE DE SOUZA TAVARES**
Assunto: Indenização de Licença-prêmio não usufruída – **INDEFERIDO**

Processo nº TCE/007477/2022 – Interessada: **DENILDES DA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Indenização de Licença-prêmio não usufruída – **INDEFERIDO**

Processo nº TCE/007478/2022 – Interessado: **NELSON DANTAS DE SOUZA FILHO**
Assunto: Indenização de Licença-prêmio não usufruída – **INDEFERIDO**

Processo nº TCE/007479/2022 – Interessado: **SOLON DE LIMA CORTES NETO**
Assunto: Indenização de Licença-prêmio não usufruída – **INDEFERIDO**

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RECURSOS

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE ACERCA DO RECURSO INTERPOSTO NO CURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Pregoeiro comunica aos interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe que, consoante decisão da Autoridade Competente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, FOI CONHECIDO o Recurso Administrativo interposto pela empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, e, no mérito, NEGADO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão exarada no Pregão Eletrônico nº 12/2022. A decisão na íntegra, assim como os Pareceres do Pregoeiro e da Assessoria Técnico-Jurídica, se encontra publicada no site <http://www.tce.ba.gov.br>, na área "Serviços" - "Licitações". Informações com a Comissão de Licitação, pelo telefone (71) 3115-4408 e pelo Whatsapp (71) 9982-5645. Salvador/BA, 25 de Agosto de 2022. Carlos Magno Rehem Dantas – Pregoeiro Oficial.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Processo: TCE/007791/2022.

Parecer Jurídico: ATEJ nº 01121/2022.

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, CNPJ: 14.674.303/0001-02, e o Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA, CNPJ: 04.142.491/0001-06.

Objeto: Estabelecer cooperação técnica e operacional entre o TCE/BA e MP/BA para o acesso "on line", através da rede mundial de computadores, ao Sistema de Observação das Contas Públicas (MIRANTE), desenvolvido pelo TCE/BA, incluindo a utilização de recursos de Business Intelligence (BI), para a realização de consultas, cruzamento de dados e geração de relatórios padronizados e de recurso de construção de consulta disponível no sistema, objetivando apoio informacional aos órgãos de execução do MP/BA, com vistas ao fortalecimento de sua atuação finalística, e a disponibilização pelo MP/BA de sua base de dados abrigada no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA.

Fundamentação Legal: arts.170, 171, 173, 174 e parágrafos da Lei nº 9.433/2005.

Vigência: 60 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 24/08/2022.

Signatários: Pelo TCE-BA, Marcus Vinícius de Barros Presídio, Presidente e pelo MP/BA, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça.

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Processo: TCE/007792/2022.

Parecer Jurídico: ATEJ nº 01122/2022.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA, CNPJ: 04.142.491/0001-06, e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, CNPJ: 14.674.303/0001-02.

Objeto: Definir formas de cooperação entre o MP/BA e o TCE/BA visando a prevenção e o combate aos atos de improbidade e aos correlatos crimes contra a Administração Pública, praticados no âmbito estadual, aproximando, ainda mais, as instituições signatárias e reforçando, consequentemente, o intercâmbio de informações, documentos e serviços para o fim de aperfeiçoar e conferir maior efetividade às relevantes atribuições que lhes são legalmente conferidas.

Fundamentação Legal: Art 15, XXI da Lei Complementar nº 11/96, Lei Complementar nº 006/91 e arts.170, 171, 173, 174 e parágrafos da Lei nº 9.433/2005.

Vigência: 02 anos, contados a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia.

Data de Assinatura: 24/08/2022.

Signatários: Pelo MP/BA, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça e pelo TCE-BA, Marcus Vinícius de Barros Presídio, Presidente.

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Processo: TCE/007861/2022.

Parecer Jurídico: ATEJ nº 01147/2022.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA, CNPJ: 04.142.491/0001-06, Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, CNPJ: 14.674.303/0001-02 e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, CNPJ: 32.634.420/0001-16.

Objeto: Estabelecer cooperação entre o MP/BA, o TCE/BA e o TCM/BA visando a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, e do acesso a sistemas informacionais.

Fundamentação Legal: Art 15, XXI da Lei Complementar nº 11/96, Lei Complementar nº 006/91 e arts.170, 171, 173, 174 e parágrafos da Lei nº 9.433/2005.

Vigência: 02 anos, contados a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia.

Data de Assinatura: 24/08/2022.

Signatários: Pelo MP/BA, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça, pelo TCE-BA, Marcus Vinícius de Barros Presídio, Presidente e pelo TCM/BA, Plínio Carneiro Filho, Presidente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TCE/005141/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO (ARP Nº 01/2022): 13/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando o Fornecimento de Licenças de uso de Softwares Microsoft, na modalidade perpétua.

ITEM 01: Licença perpétua de acesso cliente, por usuário, do Software Windows Server Datacenter – WINDOWS SERVER PER USER CLIENT ACCESS LICENSE. (800 licenças).